



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 024/2022/SEMED

RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2022/SEMED – RESULTADO FINAL
APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA FINS DE AFASTAMENTO
INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de classificação para fins de concessão de afastamento integral para pós-graduação, com concessão de substituto, aos servidores do Magistério Público Municipal de Biguaçu, inscritos em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou que realizarão estágio de pós-doutorado.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após a análise da documentação entregue pelos candidatos e pontuando-se conforme os pressupostos do Edital nº 24/2022/SEMED, o Comitê de Avaliação do Edital definiu a situação para fins de afastamento integral aos seguintes candidatos:

NOME	U.E.	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	NÍVEL	PERÍODO	PONTUAÇÃO				TOTAL
						I	II	III	IV	
Patrícia Pereira Assumpção	CEIM Páscoa Régis Mendes	UNISUL	Programa de Pós-Graduação em Educação	Mestrado	28/02/2024	50	35	10	10	105
Gabriela Nascimento Rossi de Oliveira	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	UFSC	Programa de Pós-Graduação em Linguística	Doutorado	31/12/2026	35	35	00	20	90

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

SERVIDOR	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Isabel de Almeida Gorzoni	Servidora não apresentou os documentos listados no art. 11 do Decreto nº 180/2022, de 21/09/2022.

De acordo com o Item nº 7.1 do Edital, o candidato contemplado com a possibilidade de concessão de servidor substituto que não protocolar o processo de afastamento para mestrado ou doutorado no Pró-Cidadão, **até a data limite de 11/11/2022**, perderá o direito à concessão de substituto, sendo este informado por e-mail pela Gerência de Recursos Humanos.

A relação de documentos a serem entregues e o formulário a ser preenchido constam no Anexo I.

Biguaçu, 7 de novembro de 2022.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 4523/2022



ANEXO I

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO

REQUERENTE:		
CARGO:	MATRÍCULA:	UNIDADE ESCOLAR:
TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO E DURAÇÃO DO AFASTAMENTO SOLICITADO NESTE PROCESSO:		
<input type="checkbox"/> MESTRADO (período de até 24 meses): Início: ___/___/___ Término: ___/___/___		<input type="checkbox"/> PÓS-DOCTORADO (período de até 12 meses): <input type="checkbox"/> estágio pós-doutoral <input type="checkbox"/> estágio sênior Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (período de até 48 meses): Início: ___/___/___ Término: ___/___/___		
LOCAL DE REALIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> Totalmente no Brasil <input type="checkbox"/> Brasil e Exterior <input type="checkbox"/> Totalmente no Exterior Cidade/Estado: Instituição:		PERÍODO DE DURAÇÃO TOTAL DO CURSO: INÍCIO: ___/___/___ TÉRMINO: ___/___/___

Requer Afastamento para Pós-Graduação, de acordo com o Decreto nº 180/2022, a fim de participar da referida pós-graduação.

Declaro que:

1 - tenho pleno conhecimento das normas que regem meu afastamento e que, caso deseje solicitar a continuidade, deverei protocolar o pedido no prazo mínimo de 60 dias anteriores ao término da portaria vigente;

2 - tenho ciência do Acórdão nº 2064/2016 TCU – 1ª Câmara de 22/03/2016, que esclarece que o tempo de serviço referente a afastamento/licença para estudo não é computado para fins de aposentadoria especial de professor;

3 - a participação na pós-graduação não pode ocorrer simultaneamente com o exercício de meu do cargo ou mediante compensação de horário (horário especial para estudante);

4 - não estou homologado em processo de remoção;

5 - tenho pleno conhecimento que a Diretoria de Recursos Humanos sustará o pagamento, quando houver, do Vale-Alimentação e dos adicionais de insalubridade e periculosidade a partir do início do afastamento integral para pós-graduação, sendo de responsabilidade do requerente, solicitar nova inclusão após o retorno das atividades;

6 – não estou com pendências de entrega de diploma ou de certificado referente a qualquer processo aprovado;

Data: ___/___/___

Assinatura do Servidor*



Documentação Obrigatória:

- 1 - Requerimento devidamente preenchido pelo servidor;
- 2 - Comprovante do resultado do edital seletivo da SEMED;
- 3 - Comprovante de cadastro/atualização do currículo profissional no aplicativo/versão web do SouGov.br – Banco de Talentos do Governo Federal;
- 4 - Para mestrado ou doutorado:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado, onde conste a data de início e a previsão de término da pós-graduação ou declaração da instituição que comprove o aceite no programa, data de matrícula e data de início do período letivo;
 - b) Documento que comprove a recomendação do curso pela CAPES, disponível no respectivo site, exceto no caso de pós-graduação realizada de forma total em instituição estrangeira;
 - c) Para realização de pós-graduação de forma total no exterior, comprovante da concessão de bolsa por agente fomentador nacional ou internacional; ou, diploma do mesmo curso já revalidado por instituição brasileira; ou parecer conclusivo de revalidação publicado na Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.bog.br>);
- 5 – Para Pós-doutorado:
 - a) documento fornecido pela instituição de destino contendo: assinatura do representante legal, concordância com a realização do estágio de pós-doutorado, nome do pesquisador ao qual o docente estará vinculado, confirmação de que não haverá custos para a Prefeitura de Biguaçu pela realização do estágio de pós-doutorado e plano de trabalho contendo o cronograma das atividades e o período de realização;
 - c) diploma do doutorado; e
 - d) proposta do aprimoramento técnico-profissional elaborada pelo servidor em que fique clara a relação entre a capacitação requerida e as funções já desempenhadas ou a serem desempenhadas pelo servidor na SEMED.
- 6 - No caso de afastamento para pós-graduação a ser realizada totalmente no exterior, o requerimento de afastamento do país;
- 8 - Solicitação de dispensa ou exoneração de Cargo Comissionado ou Função Gratificada (quando houver), que seguirá para emissão de portaria por meio do processo de afastamento para pós-graduação, apenas caso seja aprovado.

Observações:

- a) Todos os documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução para o português simples.
- b) Para cursos em implantação a serem realizados de forma total em instituição estrangeira, aceita-se reconhecimento por órgão de avaliação ou controle do país onde se realiza o curso, em substituição ao diploma revalidado.
- c) Afastamentos concedidos com declaração da instituição que comprove o aceite no programa, data de matrícula e data de início do período letivo, o servidor deverá comprovar a matrícula em até 2 dias úteis depois da data prevista para matrícula, conforme declaração inicial, desde que dentro do período de vigência do edital.

ATENÇÃO! A solicitação deverá ser protocolada no Pró-Cidadão, com no mínimo 60 dias de antecedência a contar do início do afastamento pretendido.